

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 077/2023

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEDÃS

NORMAS ESPECÍFICAS

## Edital do Pregão Eletrônico n.º 077/2023

### Normas Específicas

#### 1 Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações - GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo A - Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Anexo B - Proposta
- Anexo C - Especificações Técnicas
- Anexo D - Relação das Unidades para Faturamento

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

#### 2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos sedãs, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

### **3. Das Instruções às Proponentes**

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para

o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O veículo cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do veículo, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou superior, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do veículo, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas, resultados e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações**

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **3.23. Da Participação**

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **4. Da Proposta no Sistema Eletrônico**

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

### **4.1.2. A proposta deverá indicar:**

a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e quaisquer outras incidências fiscais e/ou tributárias.

a.1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote.

### **4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:**

a) entrega dos veículos na escola SENAI do Ipiranga, situada na rua Moreira de Godói, 226 – Ipiranga – São Paulo - SP CEP 04266-060, com frete incluso, observando o item

- 11.4;
- b) Faturamento para cada unidade SENAI, conforme anexo D, Relação de Unidades para Faturamento;
  - c) a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP;
  - d) a disponibilização de manual técnico em português do veículo ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica, e
  - e) quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

## **5. Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

## **6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- f) que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- g) que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

<b>LOTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE</b>
01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

## **6.4. Avaliação das Propostas**

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo

instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

## **6.5. Da Fase de Lances**

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em

relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **angelo.santos@sesisenaisp.org.br**:

- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
- as especificações dos veículos ofertados;
  - catálogos técnicos;
  - acessórios normais;
  - acessórios opcionais;
  - marca;
  - modelo e/ou referência;
  - prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
  - prazo de garantia (mínimo de 36 meses); e
  - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;

- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos veículos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais veículos.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

## **7. Da Habilitação**

### **7.1 Documentos para Habilitação:**

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

#### **7.1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

## **8. Dos Recursos**

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Gerência de Compras e Licitações - GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

## **9. Da Homologação**

9.1. Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não

havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

## **10. Da Contratação**

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à GCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível no “site”: [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br). Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

## **11. Do Recebimento e garantia dos veículos**

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o veículo, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características dos veículos a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos veículos através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do veículo adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

- 11.1.6. Notificar, por escrito, o SENAI-SP, Gerência de Compras e Licitações - GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: [angelo.santos@sesisenaisp.org.br](mailto:angelo.santos@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos veículos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.
- 11.3. Os veículos deverão ser entregues por meio de transporte apropriado de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 11.4. Os veículos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues e descarregados nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.
- 11.5. Os veículos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 11.5.1. O recebimento dos veículos será supervisionado pelo Gestor da Unidade recebedora, que alocará técnico e/ou funcionário para essa finalidade.
- 11.6. O veículo que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do veículo recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.
- 11.7. O veículo recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.
- 11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado nas concessionárias do fabricante, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
- 11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica será de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica ou para devolução do veículo do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.
- 11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

## 12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

*Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o veículo for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

## 13. Das Penalidades

### 13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

### 13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos veículos constantes dos Pedidos de Compra

ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos veículos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os veículos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos veículos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras e Licitações - GCL



## CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEDÃS CORPORATIVOS

Eventos	Datas
Publicação do aviso	29/05/2023
Retirada do edital	A partir de 29/05/2023 (site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> )
Formulação de dúvidas	De 29/05/2023 até 01/06/2023. e-mail: <a href="mailto:angelo.santos@sesisenaisp.org.br">angelo.santos@sesisenaisp.org.br</a>
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	07/06/2023 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	07/06/2023 às 9h30

**Obs.:** Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, para o caso dessa empresa não vir a participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o *e-mail* abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7048, e/ou no site [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Mais informações podem ser obtidas com o Pregoeiro:

Angelo, pelo telefone (11) 3146-7084, e-mail [angelo.santos@sesisenaisp.org.br](mailto:angelo.santos@sesisenaisp.org.br).

Atenciosamente

Gerência de Compras e Licitações - GCL



**ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E  
OUTRAS INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras e Licitações - GCL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

<b>SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

<b>DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE</b>		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO</b> <b>(se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)</b>		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**ANEXO B - PROPOSTA**

**Processo:** 3000223813      **Edital:** 000000077/2023      **Tipo:** Pregão Eletrônico      **Data:** 26.05.2023  
**Centro:** CMFP-165 CERQUEIRA CESAR  
**Grupo de Compradores:** COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 04  
**Comprador:** ANGELO MARTINS DOS SANTOS      **Telefone:**      **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:**      **CNPJ:**  
**Endereço:**      **E-mail Corporativo:**  
**CEP:**      **Bairro:**      **Cidade:**      **Estado:**  
**Contato:**      **Telefone:**      **E-mail de Contato:**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0002	7005622	VEÍCULO SEDÃ AUTOMÁTICO CORPORATIVO			27	UN					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

**RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 7005622**    **Descrição: VEÍCULO SEDÃ AUTOMÁTICO CORPORATIVO**

7005622 - VEÍCULO SEDÃ AUTOMÁTICO CORPORATIVO

### 1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SEM USO ANTERIOR, COM FABRICAÇÃO APARTIR DO ANO 2023;

### 1.2 - MODELO:

1.2.1 - SEDÃ, 4 PORTAS, 5 LUGARES.

### 2 - MOTOR:

2.1 - COMBUSTÃO INTERNA;

2.2 - FLEX 1.0CC 12 VÁLVULAS TURBO-ALIMENTADO OU 1.5CC 16 VÁLVULAS ASPIRADO;

2.3 - SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL;

2.4 - DE 3 Á 4 CILINDROS;

2.5 - POTÊNCIA 115CV Á 160CV;

2.6 - TORQUE DE 15,8 KGFM Á 30KGFM NO ETANOL;

2.7 - TORQUE DE 15,5 KGFM Á 30KGFM NA GASOLINA.

### 3 - TRANSMISSÃO:

3.1 - CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS OU MAIS OU CVT.

### 4 - FREIOS:

4.1 - DIANTEIROS A DISCO;

4.2 - TRASEIROS A DISCO E/OU TAMBOR;

4.3 - SISTEMA ABS (ANTI-LOCK BRAKING SYSTEM);

4.4 - E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM).

### 5 - DIREÇÃO:

5.1 - ASSISTÊNCIA ELÉTRICA.

### 6 - SEGURANÇA:

6.1 - AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA (6 AIRBAGS);

6.2 - CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;

6.3 - ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES;

6.4 - SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS;

6.5 - SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO;

6.6 - CONTROLE DE TRAÇÃO;

6.7 - CONTROLE DE ESTABILIDADE;

6.8 - FRENAGEM AUTÔNOMA EMERGENCIAL;

6.9 - ASSISTENTE DE PARTIDAS EM ACLIVE;

6.10 - ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS.

7 - COMBUSTÍVEL:

7.1 - FLEX (ETANOL/GASOLINA);

7.2 - CAPACIDADE - MÍNIMO 44 LITROS.

8 - CONFORTO E CONVENIÊNCIA:

8.1 - AR CONDICIONADO;

8.2 - COMPUTADOR DE BORDO;

8.3 - DESCANSO DE BRAÇO DIANTEIRO COM PORTA-OBJETOS;

8.4 - VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM PADDLE SHIFTS;

8.5 - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS E PORTA-MALAS;

8.6 - SISTEMA START-STOP;

8.7 - SISTEMAS DE CONTROLE DA PERDA DE PRESSÃO DOS PNEUS;

8.8 - MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN MÍNIMO 7" COM INTERFACE PARA SMARTPHONES COM APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO COM GPS, BLUETOOTH, CÂMERA DE RÉ E USB;

8.9 - 4 ALTO-FALANTES;

8.10 - PILOTO AUTOMÁTICO;

8.11 - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS;

8.12 - CONTROLE DOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS;

8.13 - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO.

9 - ACESSÓRIOS:

9.1 - LUZ AUXILIAR DE FREIO (BRAKE LIGHT);

9.2 - SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, INCLUSIVE COM ALERTA SONORO;

9.3 - JOGO DE TAPETES;

9.4 - ANTENA;

9.5 - RODAS DE LIGA LEVE MÍNIMO 15";

9.6 - ESTEPE;

9.7 - MACACO;

9.8 - TRIÂNGULO;

9.9 - CHAVE DE RODA;

9.10 - INSULFILME NAS 4 PORTAS MAIS PARA-BRISAS TRASEIRO;

9.11 - PROTETOR DE CÂRTER DESDE QUE NÃO HAJA NENHUMA RESTRIÇÃO DE  
SEGURANÇA E/OU TÉCNICA POR PARTE DA MONTADORA.

10 - DIMENSÕES E PESO:

10.1 - COMPRIMENTO MÍNIMO 4.015mm;

10.2 - LARGURA MÍNIMA 1.720mm;

10.3 - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.500mm À 2.660mm;

10.4 - CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 400 LITROS.

11 - PINTURA:

11.1 - COR: PRATA OU SEMELHANTE.

12 - GARANTIA:

12.1 - MINIMA DE 36 MESES.

13 - ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS (CONTRAN);

13.1 - OS CNPJ PARA DOCUMENTAÇÃO SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE;

13.2 - ANTES DA ENTREGA DO VEÍCULO, TÉCNICOS DO SENAI FARÃO OS ENSAIOS  
DE ACEITAÇÃO DO MESMO NA CONCESSIONÁRIA, FABRICANTE OU LOCAL A COMBINAR,  
E SÓ SERÁ LIBERADA PARA ENTREGA E PAGAMENTO SE CONSIDERADO CONFORME;

13.3 - A ENTREGA TÉCNICA SERÁ FEITA POR CONTA DO FORNECEDOR/EMPRESA PARA  
OS LOCAIS INDICADOS SEM ÔNUS PARA O SENAI.

**ANEXO D - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA FATURAMENTO**

<b>Unidade SENAI</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>Qtd. Veículos</b>
2082 CMFP-165 CERQUEIRA CESAR	03.774.819/0082-60	Alameda Barão de Limeira nº 539	Campos Eliseos	São Paulo	01202-902	2
2012 CFP-1.12 SANTO AMARO	03.774.819/0012-57	Rua Amador Bueno, 504	Santo Amaro	São Paulo	04752-000	1
2016 CFP-1.26 TATUAPE	03.774.819/0016-80	Rua São Jorge, 634	Tatuapé	São Paulo	03087-000	1
2040 CFP-5.01 CAMPINAS	03.774.819/0040-00	Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71	São Bernardo	Campinas	13036-210	1
2019 CFP-4.02 SOROCABA	03.774.819/0019-23	Praça Roberto Mange, 30	Santa Rosália	Sorocaba	18090-110	1
2092 CFP-7.94 OURINHOS	03.774.819/0092-31	Rua Vitório Christoni nº 1500	Vila São Luiz	Ourinhos	19911-200	1
2091 CFP-1.36 BARUERI	03.774.819/0091-50	Alameda Wagih Salles Nemer nº 124	Centro	Barueri	06401-134	1
2068 CFP-5.91 BRAGANCA PAULISTA	03.774.819/0068-01	Avenida Ernesto Vaz de Lima nº 570	Jardim Morumbi	Bragança Paulista	12926-215	1
2077 CFP-8.50 VOTUPORANGA	03.774.819/0077-00	Rua Olga Loti Camargo, 3.500	Jardim Santos Dumont	Votuporanga	15501-280	1
2079 CFP-1.33 CAMBUCCI	03.774.819/0079-64	Rua Serra de Paracaína 313	Cambuci	São Paulo	01522-020	1
2066 CT-7.90 JAU	03.774.819/0066-40	Rua Capitão José Ribeiro, 294	Jardim Regina	Jaú	17207-061	1
2084 CFP-4.03 ALUMINIO	03.774.819/0084-21	Avenida Antonio de Castro Figuerôa, nº 60	Vila Santa Luzia	Alumínio	18125-000	1
2034 CFP-1.64 MAUA	03.774.819/0034-62	Rua Luis Lacava, 202	Vila Bocaína	Mauá	09310-080	1
2024 CFP-5.68 CAMPO LIMPO PAULISTA	03.774.819/0024-90	Avenida Adherbal da Costa Moreira, 456	Jardim América	Campo Limpo Paulista	13231-190	1
2025 CFP-6.03 ARARAQUARA	03.774.819/0025-71	Rua Hugo Negrini, 60	Quitandinha	Araraquara	14800-030	1
2032 CFP-5.63 MOGI-GUACU	03.774.819/0032-09	Rua Cambé, 140	Jardim Ipê II	Mogi Guaçu	13846-080	1
2033 CFP-9.27 MARILIA	03.774.819/0033-81	Avenida Sampaio Vidal, 1079	Centro	Marília	17500-022	1
2041 CFP-5.03 PIRACICABA	03.774.819/0041-91	Rua Dom Pedro II, 1474	Centro	Piracicaba	13419-210	1
2047 CFP-5.05 LIMEIRA	03.774.819/0047-87	Rua Professor Antonio Queiroz, 72	Jardim Mercedes	Limeira	13480-251	1
2046 CFP-1.22 GUARULHOS	03.774.819/0046-04	Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, 601	Jardim Paraventi	Guarulhos	07114-000	1
2049 CFP-5.07 AMERICANA	03.774.819/0049-49	Avenida Brasil Sul, 2801	Parque residencial Nardini	Americana	13468-390	1
2048 CFP-9.01 ARACATUBA	03.774.819/0048-68	Rua Bartolomeu de Gusmão, 150	Aviação	Araçatuba	16055-550	1
2058 CFP-1.27 JANDIRA	03.774.819/0058-30	Rua Elton Silva, 905	Centro	Jandira	06600-025	1
2051 CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES	03.774.819/0051-63	Rua Dom Antonio Cândido de Alvarenga, nº 353	Centro	Mogi das Cruzes	08780-070	1
2075 CFP-5.62 INDAIATUBA	03.774.819/0075-30	Rua SENAI nº 129	Pimenta	Indaiatuba	13347-680	1
2061 CFP-2.01 SANTOS	03.774.819/0061-35	Avenida Senador Feijó, 421	Bairro Vila Matias	Santos	11015-505	1